



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

Relatório de Monitoramento dos Bens Tombados

Centro Cívico de Santo André

À

Secretaria Executiva do COMDEPHAAPAA

Em 17/12/2018 realizamos vistoria no conjunto do Centro Cívico com a finalidade de análise visual do bem protegido.

O conjunto do Centro Cívico é um bem tombado pelo município em reunião ordinária do COMDEPHAAPASA de 19/10/2016, através do PA 44.899/1993 e inscrito no livro de tomo municipal sob nº 23. Na Homologação de Tombamento do Centro Cívico de Santo André como Patrimônio Cultural da Cidade, foram estabelecidas as diretrizes de preservação.

DIRETRIZES DE PRESERVAÇÃO

1 . Edificações

1.1 Conjunto do Centro Cívico- Exteriores:

1.1.1) Os edifícios do Executivo, Legislativo e da Cultura devem manter suas características originais de fachada conforme consta no projeto original premiado no Concurso da *Comissão Executiva do Centro Cívico de Santo André*. Pelas características originais entende-se que os prédios devem manter a linguagem da arquitetura brutalista paulista em voga nos anos 1960, ou seja, o conjunto do Centro Cívico não deve apresentar alterações nos aspectos estéticos dos pilotis, do concreto aparente, das caixilharias, dos brises, das pastilhas cerâmicas, do mosaico português, bem como nos tipos de vidros empregados. Portanto, alterações nas fachadas e de volumetria ficam vetadas;

1.1.2) É desejável que se recuperem os espaços livres entre os pilotis da Câmara Municipal;

1.1.3) Soluções que visem adequar os edifícios às normas de segurança e atualizações tecnológicas não devem impactar no visual dos prédios nem prejudicá-los, devem ser reversíveis e podem ser liberadas após avaliação do COMDEPHAAPASA.

1.2 – Conjunto do Centro Cívico - Interiores:

1.2.1) Manter a linguagem coerente do projeto. As características do acabamento interno não devem sofrer impacto visual;

1.2.2) Pisos, janelas, forros, pastilhas e demais elementos que constem no projeto original devem ser mantidos;

1.2.3) A planta livre, onde houver, deve ser respeitada. Soluções que possam aprimorar a utilização do ambiente poderão ser aceitas, desde que, não impactem visualmente, não prejudiquem o prédio e que sejam reversíveis;

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

1.2.4) Serão aceitas atualizações tecnológicas e de segurança, desde que, tenham prévia autorização do COMDEPHAAPASA;

1.2.5) O projeto original do Teatro deve ser mantido, inclusive o de acústica, podendo receber atualizações em equipamentos de cena, de iluminação e tecnológicos, desde que, não alterem visualmente o ambiente;

1.2.6) Ainda no Teatro, serão aceitas atualizações dos camarins, vestiários e demais áreas funcionais, desde que, tenham prévia autorização do COMDEPHAAPASA;

1.2.7) O tríptico do saguão do Teatro Municipal deve ser preservado com as características originais. Serão aceitos projetos de iluminação e museográfico, desde que, não impactem no visual da obra, sejam reversíveis e não a prejudique de qualquer forma;

1.2.8) A tapeçaria deve ser preservada, conservada e deve continuar instalada no salão nobre do edifício do Executivo (ver diretrizes específicas).

1.3 - Edifício do Judiciário - Exterior:

1.3.1) O edifício do Judiciário deve manter a suas características originais de fachada conforme consta no projeto original. Pelas características originais entende-se que o prédio deve manter a linguagem da arquitetura brutalista paulista em voga nos anos 1960, ou seja, não deve apresentar alterações nos aspectos estéticos do concreto aparente e nas caixilharias, bem como nos tipos de vidros empregados. A volumetria do edifício deve ser mantida. Portanto, alterações na fachada ficam vetadas.

1.3.2) Soluções que visem adequar o edifício às normas de segurança e atualizações tecnológicas não devem impactar no visual do prédio, nem prejudicá-lo, devem ser reversíveis e podem ser liberadas após avaliação do COMDEPHAAPASA.

1.4- Edifício do Judiciário - interior:

1.4.1) Serão aceitas atualizações internas, desde que, não interfiram no aspecto externo do edifício.

2 - Paisagismo

2.1) O projeto de paisagismo original deve ser respeitado. Qualquer alteração no projeto paisagístico está vetada.

2.2) O mosaico português deve ser mantido com suas características de desenho, de coloração, de material e de assentamento e não deve ser pintado total ou parcialmente. No piso de mosaico não deverão circular ou estacionar veículos, a não ser os de manutenção e de socorro.

2.3) Os jardins devem ter as espécies de plantas originais recuperadas;

2.4) O espelho d'água deve ter sua funcionalidade preservada;

2.5) A utilização do espaço público que prejudique o paisagismo também está vetada;

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

- 2.6) A manutenção do paisagismo deve ser constante;
- 2.7) A estátua de João Ramalho deve ser preservada e deve permanecer na Praça VI Centenário, onde se situa o Centro Cívico;
- 2.8) É desejável que seja removida a escultura da artista Tomie Othake para área próxima ao Centro Cívico em local que não interfira na visualização e na circulação do conjunto tombado.

4 - Tapeçaria

- 4.1) A tapeçaria deve ser exposta e armazenada com controle ambiental. O indicado é nível de iluminação máximo de 50 lux, temperatura entre 18 e 22° C e umidade relativa entre 45 e 60%;
- 4.2) Os filtros das luminárias devem ser específicos e as lâmpadas que incidem diretamente sobre a obra devem ser trocadas por uma iluminação menos invasiva;
- 4.3) As persianas devem manter uma distância segura da obra (10 cm aproximadamente);
- 4.4) A limpeza para remoção de pó, deve ser feita de seis em seis meses pela equipe da Gerência de Serviços Gerais e acompanhado por museólogo da Prefeitura.
- 4.5) O aspirador recomendado para limpeza é o Aspirador Industrial, de no mínimo 1.400 watts, com filtro HEPA. O aspirador deverá ser coberto com um tecido fino e branco, sendo necessário evitar que o tubo do aspirador seja passado diretamente sobre a tapeçaria.

Foi realizado um levantamento dos registros de intervenções de manutenção ou reformas para a compreensão do estado atual da edificação.

REGISTRO DAS INTERVENÇÕES NO PROJETO ORIGINAL

Edifício do Executivo

PA	Assunto	Descrição	Data	Situação
44.899/1993 e 16.229/1996	Construção do Refeitório no T2	Construção de cozinha e refeitório no espaço do Arquivo Morto		
44.899/1993 e 16.229/1997	Reforma do T1 e T2	Construção da Praça de Atendimento com instalação de piso técnico elevado, demolição e substituição de pastilhas por vitrificadas na mureta. Substituição dos pisos cerâmicos e tacos por porcelanato nas áreas comuns, reforma dos banheiros e das esquadrias de alumínio e construção de guarita T3	1998 a 2003	
34.982/1996	Construção de Escada Externa	Construção de Escada de Incêndio em Estrutura Metálica e Vidro		

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

34.982/1996	Intervenção na área da Casa das Máquinas	Modernização do sistema de elevadores, máquinas e cabos	2014	
25.961/2017	Recuperação estrutural	Recuperação e reforço estrutural interna das lajes nervuradas e externa dos pilares		Aprovado set17
3.194/2017	Forro	Troca de forro original por forro similar (T3 modelo 84R da Hunter Douglas)	2018	Aprovado Abr18
16.846/2018	Pastilha	Substituição das pastilhas de porcelana – tamanho 2,0 cm x 2,0 cm – cor: Bege 225, da empresa Jatobá (original) por pastilha da Cerâmica Atlas - linha PODIUM, referência M 12563, formato: 2,5 x 2,5 cm junta reta, na cor Bege, com variação de tonalidade V1	2018	Aprovado jun18

Edifício do Legislativo

PA	Assunto	Descrição	Data	Situação
44.899/1993 e 16.229/1995	Ampliação e reforma	construção de auditório, sanitários e administração, substituição de escadas de imprensa e funcionários por copa e elevador e reforma de todos banheiros	1994	
19.619/2016	Instalação de vidros no Plenário	Instalação de vidros no Plenário da Câmara	2017	Arquivado fev17
5.764/2017	Controle de Identidade	instalação de sistema de segurança	2017	Aprovado set17
36.868/2018	Recuperação Estrutural	Recuperação estrutural geral e da fachada do edifício	2018	Apresentado Out18
36.867/2018	Manutenção	Manutenção do painel de mármore da galeria dos presidentes e de letreiros e placas do prédio e Intervenção no mobiliário do salão nobre e ante-sala do gabinete da presidência	2018	Aprovado set18
34.715/2018	Intervenções	recuperação e substituição de peças comprometidas da estrutura e do forro metálico, substituição dos tacos de madeira e cerâmica por porcelanato, substituição de pastilhas conforme aprovadas no Executivo, readequação das redes elétrica, iluminação e lógica e instalação de ar condicionado central	2018	Em análise
30.432/2018	Barras Anti Pânico nas Portas do Plenário	Instalação de barras Anti Pânico nas Portas do Plenário da Câmara Municipal	2018	Aprovado Ago18

Edifício do Judiciário

PA	Assunto	Descrição	Data	Situação
33.032/2018	Isolamento do edifício	Autorização de instalação provisória de tapumes metálicos e bandejas de proteção devido ao comprometimento dos brises soleils da fachada	2018	

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

Reforma Fórum	Construção de rampa anexa de acesso a carceragem e de elevador externo para PPNE e portaria de 04/2006 de autorização da área externa para estacionamento	2006
---------------	---	------

Edifício da Cultura/Teatro

PA	Assunto	Descrição	Data	Situação
	Reforma da SCEL		2006	
46.981/2016	Restauro de Luminárias Saguão do Teatro		2017	Aprovado jul17
46.191/2016	Reforma das Poltronas do Teatro	Substituição do forro de tecido marrom por couro ecológico vermelho	2017	Aprovado jul17

Área Externa

PA	Assunto	Descrição	Data	Situação
34.982/1996	Escultura da Tomie Otake	Instalação da escultura metálica da Tomie Otake no Paço	2013	
39.800/1999	Estatua de João Ramalho	Alteração de local	2000/ 2018	Autorizado e Indeferido
41.641/2018	Reforma e Ampliação do Estacionamento	Reforma e Ampliação do Estacionamento do Paço Municipal	2018	Apresentado Out18

AVALIAÇÃO TÉCNICA

Edifício do Executivo:

1. Fundações: Concreto armado. Não há indícios visíveis de qualquer anomalia ou comprometimento, tais como recalques ou rachaduras;
2. Estrutura: Concreto armado aparente. Recentemente a estrutura do corpo vertical do edifício foi recuperada, conforme o **PA 25.961/2017**, não há indícios visíveis de qualquer anomalia ou comprometimento. **No entanto, observamos no volume do T2 e T1, fissuras, rachaduras e descolamentos do concreto e partes com armadura exposta em função de problemas de impermeabilização de laje;**
3. Vedações: Alvenarias revestidas com pastilhas de porcelana – tamanho 2,0 cm x 2,0 cm – cor: Bege 225, da empresa Jatobá. No **PA 16.486/2018**, devido ao encerramento da produção deste tipo, foi dada a autorização para, em panos onde há descolamentos ou substituições inadequadas das pastilhas originais, fosse adotada a Cerâmica Atlas - linha PODIUM, referência M 12563, formato: 2,5 x 2,5 cm junta reta, na cor Bege, com variação de tonalidade V1 para substituições. Nos banheiros foram utilizadas pastilhas de porcelana esmaltada. **Foram observados trechos com descolamento de revestimento, especialmente em paredes externas e remendos e trechos sem revestimento nos banheiros dos andares superiores;**

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

4. Pisos:

- 4.1. Piso original em lajotas cerâmicas cor lisa nos halls e nas áreas de circulação T1 e T2 substituído por piso em porcelanato com desenho em duas cores. Não foram identificados problemas;
- 4.2. Piso original em placas de granito cinza no T3 preservado. Não foram identificados problemas;
- 4.3. Piso original em granilite nos banheiros e corredor interno. Nos banheiros de acesso público, T1 e T2 foram substituídos por porcelanato, nos demais banheiros pisos originais preservados em mau estado de conservação;
- 4.4. Piso original de taco de peroba na circulação e salas dos andares superiores e nas áreas de trabalho do T1 e T2. Foram substituídos os pisos: do mezanino por porcelanato, do primeiro andar por piso vinílico, e colocado piso elevado nas áreas de trabalho de T1 e T2. Nos demais locais os pisos continuam em taco e seu estado de conservação varia de bom a regular;
5. Esquadrias: Alumino e vidro. No **PA 40.717/97-4** foi tratada a reforma, recuperação e revisão da caxilharia de alumínio dos térreos I, II e III. Decorrido esse tempo não verificamos indícios visíveis de qualquer anomalia ou comprometimento das peças em todo o prédio;
6. Forro: metálico modelo 84R da Hunter Douglas. Através do **PA 3194/2018**, foi autorizada por este Conselho intervenção de atualização tecnológica de instalação de forro metálico de aparência similar, com placas lisas na mesma cor e tamanho das existentes, para sanar problemas de deformação dos perfis, o desgaste das presilhas, e a problemas de deslocamento e queda das placas metálicas em ação dos ventos;
7. Rede elétrica e iluminação: Foram realizadas várias intervenções de atualizações e dimensionamento dos sistemas as demandas, entre elas, a substituição do gerador, a substituição dos quadros de entrada e distribuição, troca de luminárias, etc... O DAA faz a manutenção corretiva;
8. Rede hidráulica: Foram realizadas trocas das redes de água dos banheiros. O DAA faz a manutenção corretiva;
9. Sistema de incêndio: **O edifício está há nove anos sem AVCB.** Em conversa com o Diretor do DAA, responsável pela manutenção do Paço, a prefeitura está em fase de compra de material para realização de obras em atendimento ao Comunicar-se do processo de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros;
10. Tapeçaria: Restauro e implantação do sistema de fixação móvel ocorridos em 2016 como contrapartida do empréstimo para a exposição no MoMA de Nova York. Atualmente encontra-se em boas condições.

Edifício da Cultura:

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

1. Fundações: Não há indícios visíveis de qualquer anomalia ou comprometimento, tais como recalques ou rachaduras;
2. Estrutura:
 - 2.1. Concreto armado aparente. Observa-se a existência de **fissuras, rachaduras e descolamentos do concreto e partes com armadura exposta nas vigas e brises das duas fachadas do edifício da SC;**
 - 2.2. Metálica no forro e tratamento acústico do teatro. **A estrutura do tratamento acústico do teatro encontra-se comprometida estando estabilizado por escoras.**
3. Vedações:
 - 3.1. Fechamento com caixilho de alumínio e vidro. Não foram identificados indícios de qualquer anomalia ou comprometimento;
 - 3.2. Paredes em alvenaria revestida originalmente com pastilha de porcelana – tamanho 2,0 cm x 2,0 cm – cor: Bege 225, Jatobá. **Foram observados grandes trechos com remendos com pastilhas fora do padrão e com cimento pintado na fachada do edifício da SC;**
 - 3.3. Paredes de alvenaria revestidas com mármore e madeira no teatro e auditório. Revestimentos preservados e em bom estado de conservação.
4. Pisos:
 - 4.1. Piso original em cerâmica preta no hall do T2 do edifício e salão de exposições. Pisos preservados com **falta de peças de piso tátil;**
 - 4.2. Piso original de mármore carrara no saguão do teatro. Piso preservado e em bom estado;
 - 4.3. Piso original em taco de peroba no hall do auditório e auditório. Piso preservado e em bom estado;
 - 4.4. Piso original em placas de vinil nos demais pisos do edifício da SC. Piso preservado parcialmente e em mal estado no T3 e 1º andar. Nos demais andares foram substituídos por piso vinílico com desenho e cerâmica (T2).
 - 4.5. Piso original em granilite nos banheiros. Pisos originais preservados em mau estado de conservação;
5. Forro: metálico modelo 84R da Hunter Douglas. Não foram identificadas alterações. Forros com necessidade de manutenção e limpeza.
6. Esquadrias: Alumino e vidro. Não foram identificadas anomalias ou comprometimento das peças do edifício;
7. Rede elétrica, iluminação: Não foram observadas modernizações significativas. **A rede elétrica encontra-se subdimensionada.** O DAA faz a manutenção corretiva;
8. Sistema de climatização: **Ar condicionado central do teatro encontra-se quebrado.** Mesmo nesta situação o teatro continua em atividade, contrariando o estabelecido no § 2º do Art. 175 da Lei 8065 de 13 de julho de 2.000 – COESA;
9. Rede hidráulica e drenagem: Aparentemente rede de água original. O DAA faz a manutenção corretiva. **Foram observados vários pontos de infiltração de água**

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

nas coxias do teatro devido a problemas de impermeabilização da laje da praça do T2;

10. **Descaracterização dos revestimentos e em mal estado de conservação das poltronas do Teatro;**
11. Sistema de incêndio: **O edifício está há 9 anos sem AVCB.** Em conversa com o Diretor do DAA, responsável pela manutenção do Paço, a prefeitura está com dificuldade para a aprovação junto ao Corpo de Bombeiro devido **a falta de responsável técnico para emissão da ART do projeto de elétrica.**
12. Tríptico: Em concreto armado. Não foram identificadas anomalias ou comprometimento do elemento.

Edifício do Legislativo:

1. Fundações: Não há indícios visíveis de qualquer anomalia ou comprometimento, tais como recalques ou rachaduras;
2. Estrutura: Concreto armado aparente. **Laudo técnico da Falcon Bauer aponta anomalias referentes a fissuras, corrosões de armaduras e destacamentos de recobrimentos de lajes, vigas e pilares.** A recuperação estrutural e da fachada do edifício está sendo tratada no **PA 36.868/2018** em fase de análise por este Conselho;
3. Vedações:
 - 4.6. Fechamento com estrutura de alumínio e vidro. Não foram identificados indícios de qualquer anomalia ou comprometimento;
 - 4.7. Paredes em alvenaria revestida originalmente com pastilha de porcelana – tamanho 2,0 cm x 2,0 cm – cor: Bege 225, Jatobá. No **PA 16.486/2018**, devido ao encerramento da produção deste tipo, foi dada a autorização para substituição das pastilhas originais pela da Cerâmica Atlas - linha PODIUM, referência M 12563, formato: 2,5 x 2,5 cm junta reta, na cor Bege, com variação de tonalidade V1. **Constatado descolamentos e panos com reposição de pastilhas diferentes do original.** Autorização de substituição do revestimento pastilhas por modelo similar, já aprovado pelo COMDEPHAAPASA e CONDEPHAAT está sendo tratada no **PA 34.715/2018;**
4. Pisos:
 - 4.1. **Tacos de peroba do andar superior: apodrecidos, soltos, remendados com cimento e substituídos parcialmente por cerâmica;**
 - 4.2. **Placas de mármore do hall de entrada e das escadas de acesso quebradas e manchadas;**
 - 4.3. Lajotas cerâmicas nos banheiros, copa e outros: desgastados e manchados. A autorização de manutenção e substituição de peças está sendo tratada no **PA 34.715/2018;**
5. Esquadrias:

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

- 5.1. Alumino e vidro nas portas de acesso. Não há indícios visíveis de qualquer anomalia ou comprometimento;
- 5.2. Madeira e pintura nas portas internas. Não há indícios visíveis de qualquer anomalia ou comprometimento. No **PA 30.432/2018** foi autorizada a instalação de barras antipânico nas três portas do plenário;
6. Forro: metálico modelo 84R da Hunter Douglas. Foi constatado **problema de corrosão da estrutura e das régua do forro metálico**. A autorização de manutenção e substituição de peças está sendo tratada no **PA 34.715/2018**;
7. Rede elétrica e iluminação: **redes obsoletas, subdimensionadas e fora das normas atuais**. A substituição e redimensionamento as novas demandas da caixa de entrada de energia, rede elétrica, iluminação e lógica a serem adequadas às normas de segurança da ABNT e padrões mais sustentáveis estão sendo tratados no **PA 34.715/2018**;
6. Sistema de incêndio: Em processo de licenciamento junto ao Corpo de Bombeiro.
7. Ar condicionado: Foram instalados aparelhos individuais interferindo na fachada do edifício. Substituição dos equipamentos de ar condicionado individuais por sistema de climatização central mais eficiente e econômico, embutido entre o forro e a laje, com a recuperação da caxilharia de alumínio danificado pela instalação, está sendo tratada no **PA 34.715/2018**.

Edifício do Fórum:

Observação: em função da diretriz de tombamento **preservar apenas as características originais de fachada** conforme consta no projeto original, serão analisados apenas os elementos que interferem neste aspecto.

1. Fundações: Não há indícios visíveis de qualquer anomalia ou comprometimento, tais como recalques ou rachaduras;
2. Estrutura: Concreto armado aparente. Através de leitura visual reafirmamos a avaliação do Relatório Técnico do Consórcio Argeplan Concremat "**as condições gerais dos elementos de concreto (brise-soleil), fixados verticalmente nas fachadas encontram-se parcialmente deteriorados, apresentando quebras, trincas, fissuras, desgastes e deslocamento do concreto, expondo as ferragens corroídas**", constante no **PA 33.032/2018** de Autorização para Isolamento do Fórum para início de obras de recuperação estrutural;
3. Vedações Externas: Estrutura de alumínio e vidro. Não foram identificados indícios de qualquer anomalia ou comprometimento;
4. Pisos externos: Placas de granito nas escadas. Não há indícios visíveis de qualquer anomalia ou comprometimento;
5. Esquadrias Externas: Alumino e vidro nas portas de acesso. Não há indícios visíveis de qualquer anomalia ou comprometimento;

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

6. Ar condicionado: Foram **instalados aparelhos individuais interferindo na fachada do edifício.**

Centro Cívico Externo:

1. Pisos: projeto original em mosaico português com desenho. Desenho preservado, mas observam-se buracos, pedras soltas, depressões e desníveis no piso de mosaico português devido falta ou inadequada manutenção e em função do recalque do terreno;
2. Paisagismo: projeto original de plantio de espécies vegetais do Burle Marx aparentemente preservado;
3. Iluminação: projeto original preservado. Luminárias mas em mal estado de conservação, algumas sem vidro de proteção;
4. Elementos:
 - 4.1 Estátua de João Ramalho: não faz parte do projeto original. No PA 39.800/1999, o COMDEPHAAPASA autorizou sua instalação. Existe a diretriz de tombamento que esta deve ser preservada e deve permanecer na Praça VI Centenário, onde se situa o Centro Cívico;
 - 4.2 Obra de Tomie Otake: não faz parte do projeto original. Existe a diretriz de tombamento que **é desejável que seja removida para área próxima ao Centro Cívico em local que não interfira na visualização e na circulação do conjunto tombado;**
 - 4.3 Letreiro “Eu amo Santo André”: não faz parte do projeto original e não foi solicitada autorização para instalação deste elemento temporário.

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

RESUMO DOS PROBLEMAS IDENTIFICADOS

Edifício do Executivo:

1. Estrutura: **infiltrações, fissuras, descolamentos do concreto e partes com armadura expostas** em função de problemas de impermeabilização de laje entre o T2 e T1.



COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André



2. Vedações

- 2.1. Trechos com **descolamento de revestimento**, especialmente em paredes externas .

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André



2.2. Remendos e trechos sem revestimento e reformas sem aprovação dos banheiros dos andares superiores.



COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André



3. Sistema de Incêndio: O edifício está **há 9 anos sem AVCB**. Segundo o diretor do DAA em processo de licenciamento, faltando a implantação de alguns hidrantes.

Edifício da Cultura

1. Estrutura:
 - 1.1. **Infiltrações, fissuras, rachaduras no guarda corpo do T2** comprometendo a estrutura;

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André



- 1.2. **Infiltrações, quebras, descolamentos do concreto e partes com armadura exposta nas vigas e brises das duas fachadas do edifício, gerando risco a integridade física dos usuários da praça, exigindo a necessidade de isolamento da área.**



COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André



- 1.3. **Estrutura de sustentação do tratamento acústico do teatro cedendo e estabilizada por escoras metálicas.** Necessidade de medidas urgentes.



COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

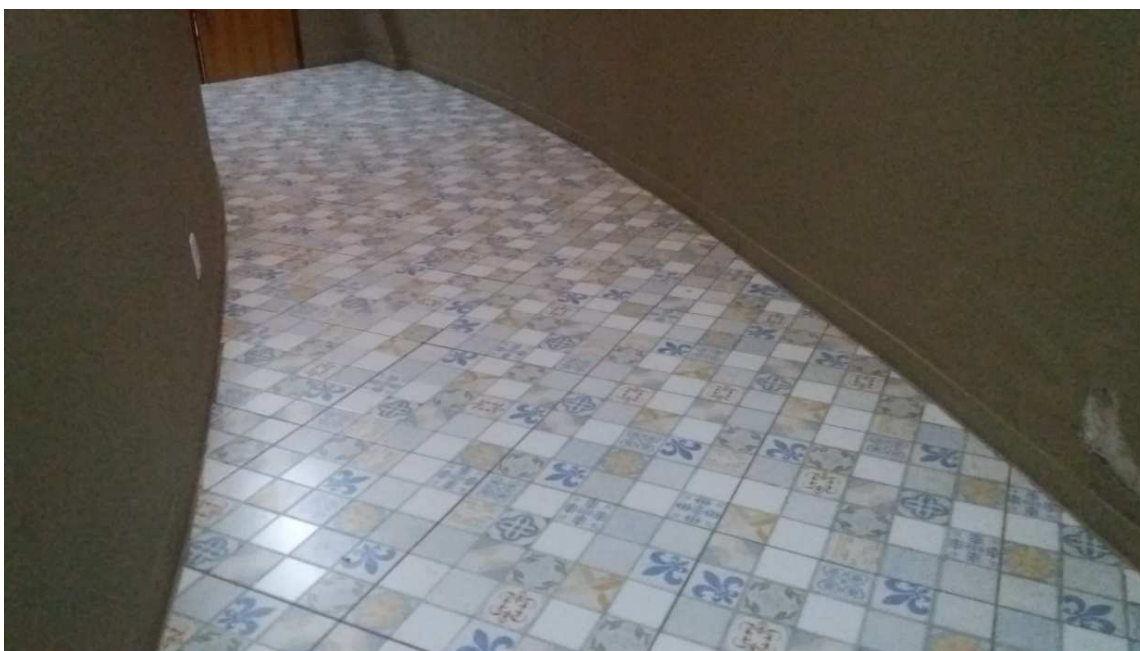
Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

2. Vedação

2.1 **Revestimento com remendos com pastilhas fora do padrão e com cimento pintado na fachada do edifício da SC.**



3. **Substituição de pisos originais no corredor lateral e falta de peças de piso tátil no piso de cerâmica original do hall do teatro.**



COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

4. Drenagem: vários **pontos de infiltração de água nas coxias do teatro**. Necessidade urgente de impermeabilização da laje da praça do T2 visando à preservação da estrutura de concreto armado e dos pisos de madeira.



5. Sistema de Ventilação e climatização: **ar condicionado central está quebrado e o teatro continua em atividade**. A legislação não admite o funcionamento de atividade sem o funcionamento do sistema.

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

6. **Descaracterização das poltronas do Teatro** (revestimento) e em mal estado de conservação.



7. O edifício está **sem AVCB**. Em processo de licenciamento, segundo o diretor do DAA falta responsável para emissão de ART da rede elétrica.

Edifício do Legislativo

1. Anomalias referentes a fissuras, corrosões de armaduras e destacamentos de recobrimentos de lajes, vigas e pilares. A recuperação estrutural e da fachada do edifício está sendo tratada no PA 36.868/2018, em fase de análise por este Conselho, para realização de obra.
2. Constatado descolamentos e panos com reposição de pastilhas diferentes do original. Autorização de substituição do revestimento está sendo tratada no PA 34.715/2018, em fase de análise por este Conselho, para realização de obra.
3. Tacos de peroba do andar superior: apodrecidos, soltos, remendados com cimento e substituídos parcialmente por cerâmica e placas de mármore do hall de entrada e das escadas de acesso quebradas e manchadas. Autorização de substituição do revestimento está sendo tratada no PA 34.715/201, em fase de análise por este Conselho, para realização de obra.
4. Corrosão da estrutura e das régua do forro metálico. A autorização de manutenção e substituição de peças está sendo tratada no PA 34.715/2018, em fase de análise por este Conselho, para realização de obra.
5. Instalação de aparelhos individuais interferindo na fachada do edifício. Substituição dos equipamentos individuais por sistema de climatização central, está sendo tratada no PA 34.715/2018, em fase de análise por este Conselho, para realização de obra.

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

Edifício do Fórum

1. **Elementos de concreto (brise-soleil) parcialmente deteriorados com quebras, trincas, fissuras, desgastes e deslocamento do concreto e ferragens expostas.** Foi realizado o isolamento da área devido à existência de risco a integridade física dos usuários da praça;



COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

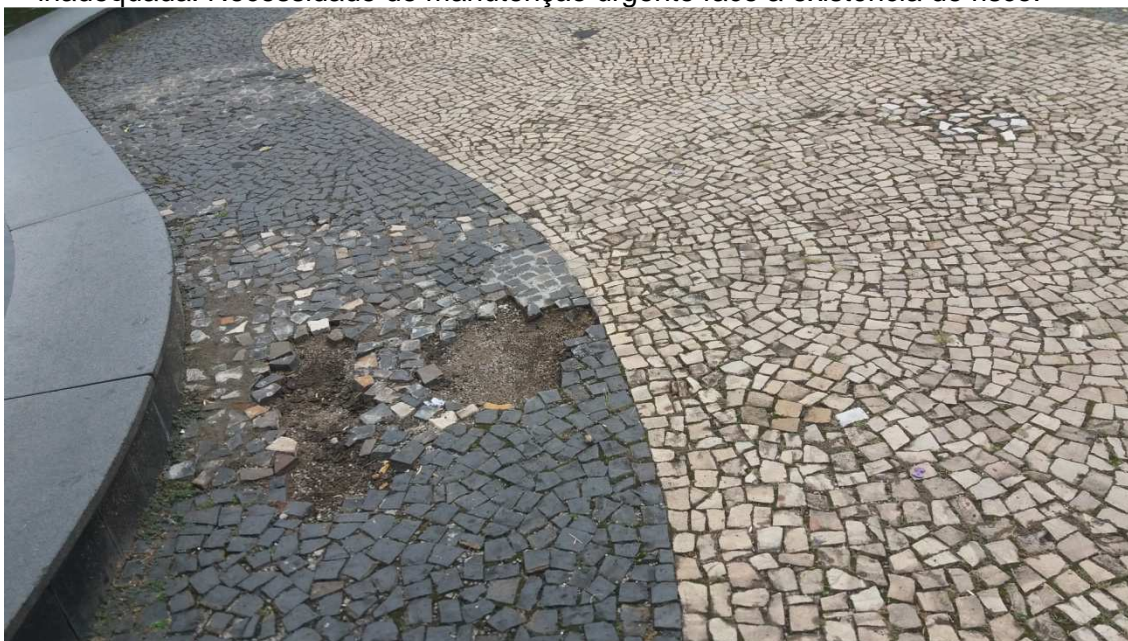
Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

2. Instalação de aparelhos individuais de ar condicionado interferindo na fachada do edifício



Centro Cívico Externo:

1. Buracos e pedras soltas no piso de mosaico português devido a manutenção inadequada. Necessidade de manutenção urgente face a existência de risco.



COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

2. Depressões e desníveis no piso de mosaico português em função do recalque do terreno gerando problemas de drenagem e insegurança



COMDEPHAAPASA

Rua Senador Fláquer, 470 – Santo André, SP – CEP 09010-160 Fone: 4436 3631 –
comdephaapasa@santoandre.sp.gov.br



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

3. Placas de granito de revestimento da escada externa quebradas.



Santo André, 03 de janeiro de 2019.

Arqº Belmiro dos Santos Rodrigues Neto
Corpo Técnico do COMDEPHAAPASA

COMDEPHAAPASA



PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ

Secretaria de Cultura e Lazer Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André

COMDEPHAAPASA

Rua Senador Fláquer, 470 – Santo André, SP – CEP 09010-160 Fone: 4436 3631 –
comdephaapasa@santoandre.sp.gov.br